

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR MÉRITO PROFISSIONAL (TÉCNICO) Nº 56/2023 - CRA/CPIN**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro, 08 de Março de 2023.

Conceitos de Avaliação - itens 1, 2, 3 e 4	<b>Acima do esperado</b>	<b>Dentro do esperado</b>	<b>Abaixo do esperado</b>	<b>Insuficiente</b>
	21 a 25 pontos	de 16 a 20 pontos	de 11 a 15 pontos	até 10 pontos
Conceitos de Avaliação - item 5	<b>Sem ocorrência de faltas não justificadas</b>	<b>Até duas ocorrências</b>	<b>De duas a quatro ocorrências</b>	<b>Acima de quatro ocorrências</b>
	25 pontos	20 pontos	15 pontos	até 10 pontos
Conceitos de Avaliação - item 6	<b>Espontaneamente ou a pedido excede seu horário de trabalho</b>	<b>Cumpr estritamente seu horário de trabalho</b>	<b>Eventualmente apresenta atrasos, saídas antecipadas ou durante o expediente</b>	<b>Atrasos, saídas antecipadas ou durante o expediente</b>
	25 pontos	20 pontos	até 15 pontos	até 10 pontos
<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nota*</b>	<b>* Justificar as notas inferiores a 16 pontos</b>	
<b>1. Conhecimento Técnico</b>	Domínio das técnicas necessárias ao desempenho das atividades.	20		
<b>2. Produtividade</b>	Resultado geral do trabalho, considerando quantidade, qualidade e prazo de execução	20		
<b>3. Capacidade de Iniciativa</b>	Agir prontamente na sua área de competência independente de solicitação superior.	20		
<b>4. Relacionamento Interpessoal</b>	Capacidade de relacionamento com a equipe, públicos interno e externo.	20		
<b>5. Assiduidade</b>	Presença permanente no setor onde se encontra lotado.	25		
<b>6. Pontualidade</b>	Respeito aos horários de entrada, intervalo de almoço e saída.	25		
<b>Resultado da Avaliação</b>		130	Obs.: Pontuação mínima para a concessão da progressão por mérito: <u>96 pontos</u> .	

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR MÉRITO PROFISSIONAL (TÉCNICO)**, data de emissão: **17/03/2023** e o código de verificação:  
**2f1504e0b2**

PORTARIA Nº 654/2023 - CODEF

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro, 14 de Abril de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA DE PESSOAL/IFRJ Nº 643 DE 14 DE ABRIL DE 2023

**O Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional e Valorização de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro**, nomeado pela Portaria nº 1073 de 13 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2022, nos termos da Portaria nº 099/2020, de 12 de maio de 2020 e da Portaria nº 100/2020, de 15 de maio de 2020, no uso de sua competência delegada pelo Magnífico Reitor, e tendo em vista o disposto no Processo Eletrônico nº 23276.000117/2023-91, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Artigo 10 §2º, combinado com Artigo 10-A, ambos da Lei nº 11.091/05, ao (à) servidor (a) **FLAVIO DA SILVA MEDEIROS**, Matrícula SIAPE nº **1852462**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração** do Quadro Permanente do Instituto Federal do Rio de Janeiro, Classe **D**, Nível de Capacitação **IV**, do Padrão de Vencimento **8** para o Padrão de Vencimento **9**, a partir de **01/3/2023**, com efeito financeiro a partir de **07/3/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 1º.

BRUNO CAMPOS DOS SANTOS

Pró-Reitor

(Autenticado em 17/04/2023 17:48)  
**BRUNO CAMPOS DOS SANTOS**  
PRÓ-REITOR (A)  
3012673

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **654**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/04/2023** e o código de verificação: **c46bda9bbd**